



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO N.º 213, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: “Decreta Ponto Facultativo para o Funcionalismo Público Municipal, em comemoração ao Dia Nacional do Servidor Público e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é celebrado o Dia Nacional do Servidor Público;

CONSIDERANDO que, no corrente ano, o dia 28 de outubro cairá numa quinta-feira e que o feriado do dia 02 de novembro cairá na terça-feira seguinte;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para a Administração Pública Municipal, tendo em vista que o dia do presente Decreto será compensado;

DECRETA:

Art. 1º – Como sendo ponto facultativo nas repartições públicas do Município o dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira), em comemoração ao Dia Nacional do Servidor Público (28 de outubro).

Art. 2º – Excetuam-se das disposições do artigo anterior os setores cuja paralisação seja inadmissível, que por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos por exercerem atividades essenciais.

PARAGRAFO ÚNICO – Consideram como atividades essenciais para fins deste Decreto:

- I – Atividade ligada direta ou indiretamente à área da saúde;
- II – Segurança pública;
- III – Limpeza pública e coleta de lixo porta a porta.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi/BA, 26 de outubro de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito do Município de Urandi